



www.LeisMunicipais.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.844, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública municipal a Associação Flor de Lis.

O Prefeito Municipal de Bombinhas, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 64 da Lei Orgânica, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO FLOR DE LIS inscrita com o CPNJ 33.662.033/0001-56, com sede a Rua Pica Pau, nº 192 - Bairro de Bombas - Município de Bombinhas - SC.

Art. 2º Ficam concedidos todos os benefícios e direitos por força da declaração constante nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DALLAGO MULLER
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/12/2022

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Aceitar todos

Personalizar

Rejeitar

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

